



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 424 – Itajá/RN, 06 de Maio de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães
Prefeito

Maxsuel da Cunha
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Max Blenio Medeiros da Silva
Presidente

Francisco Siqueira de Brito
Vereador

João Firmo Lopes
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães
Diretora de Redação





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 0079/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora AMAAD ESJO MORAIS PEREIRA, portadora do CPF nº 101.749.804-00 do cargo de COORDENADORIA DOS SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0080/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMAAD ESJO MORAIS PEREIRA, portadora do CPF nº 101.749.804-00 para o cargo de DEPARTAMENTO DA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

PORTARIA N° 078/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajaí-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora MARIA DO SOCORRO DANTAS, portadora do CPF nº 336.406.614-00 do cargo de DIRETORA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA, conforme Lei Municipal n.º 231/2013, de 19 de abril de 2013, que cria cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajaí/RN, 02 de maio de 2016.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

Prefeito Constitucional Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
 Avenida José Juscelino Barbosa –
 Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000
 CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
 Email: artidamasc@itaja.rn.gov.br
 Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE POSSE

Cumprindo, pois suas atribuições aferidas pela Lei Municipal 275/2015, bem como Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Lei Federal 12.0696-de 25 de Julho de 2012, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Senhora Maria Arlinda de Macêdo Silva, vem por este, empossar a Senhora **LUCIENE DA SILVA BEZERRA, portadora do CPF, 058. 448. 594-80** membro suplente do Conselho Tutelar desta cidade, para tirar a licença maternidade da Senhora **ELISANGELA FLOR DE AVELAR SILVA**, portadora do CPF **057.113.344-41**, membro titular do Conselho Tutelar desta cidade, para compor assim a vaga dos cinco membros titulares desta cidade quando do gozo da licença maternidade do período aquisitivo a partir do dia 29/04 a 29/08/16.

Assim sendo, a então Conselheira hora empossada dará início as suas atividades temporárias a partir de 02 de Abril de 2016, concludindo automaticamente após o prazo de quatro meses corridos a partir do mês de início. Em anexo o atestado de licença.

Itajaí, 02 de Maio, de 2016.

EDIZENE MARIA DE FREITAS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

 MARIA ARLINDA DE MACÊDO SILVA
 PRESIDENTE

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - SRP

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2016 - SRP, tipo menor preço por item, no dia 20/05/2016, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na integra. Itajaí/RN, 06/05/2016.

Francisco Lindemberg da Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - SRP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÕES DE CARIMBOS.

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN informa aos interessados que a data da sessão de continuação Pregão Presencial em epígrafe para fase de lances se dará no dia 09 de maio de 2016 (segunda-feira), às 09h (nove horas).

Itajaí/RN, 06/05/2016.

Francisco Lindemberg da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJA EM SUAS DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a licitante, ANTONIO WILLIAN COSTA EPP, CNPJ Nº 24.590.259/0001-06 vencedora do certame com proposta global no valor de **R\$186.135,00 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), conforme preços descritos abaixo, ADJUDICADO em 25 de abril de 2016.**

COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
52120	ACIDO AMINOTICO 1G	NIKKO	100	AMP	41,62	4.162,00
52121	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA USO ADULTO E PEDIÁTRICO AMPOLAS DE POLIETILENO	ISOFARMA	7000	AMP	0,30	2.100,00
52122	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTÉRIL E APIROGENICA PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA USO ADULTO E PEDIÁTRICO AMPOLAS DE POLIETILENO	ISOFARMA	800	AMP	0,25	200,00
52123	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETAVEL 24MG/ML AMPOLA COM 10ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	TEUTO	800	AMP	2,35	1.880,00
52124	AMIODARONA 50MG/ML USO ADULTO	TEUTO	600	AMP	1,75	1.050,00
52125	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO AMPOLA	TEUTO	800	AMP	4,80	3.840,00
52126	ATROPINA 0,50MG/ML ANTIARRÍTMICO; SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	400	AMP	1,55	620,00
52127	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200.000UI ANTIBIOTICO; PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR – USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	TEUTO	3000	AMP	8,35	25.050,00
52128	BENZIL PENICILINA BENZATINA 300.000UI ANTIBIOTICO; ANTIBACTERIANO; PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR – USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	TEUTO	800	AMP	7,33	5.864,00
52129	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000UI ANTIBIOTICO; PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR – USO ADULTO E PEDIÁTRICO	TEUTO	3000	AMP	6,45	19.350,00
52130	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	TEUTO	3000	AMP	4,43	13.290,00



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 424 – Itajaí/RN, 06 de Maio de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

ADJUDICADO

FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 23.200.679/0001-68, sediada à AV. JOÃO LEOCÁDIO GONZAGA, 42, COHAB, IPANGUAÇU/RN, com proposta global no valor de R\$138.525,72 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

Itajaí/RN, 02 de maio de 2016.
Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ EM SUAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedores a empresa ANTONIO WILLIAN COSTA EPP, CNPJ Nº 24.590.259/0001-06, vencedor do certame com proposta global no valor R\$ 186.135,00 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais).

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 29 de abril de 2016.
Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12001/2016 CONVITE 01/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Para a Construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município de Itajaí/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedora a empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 23.200.679/0001-68, sediada à AV. JOÃO LEOCÁDIO GONZAGA, 42, COHAB, IPANGUAÇU/RN, com proposta global no valor de R\$138.525,72 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Itajaí/RN, 02 de maio de 2016.
Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 173/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 017/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ EM SUAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN, CNPJ Nº 01.612.395/0001-46.

SIGNATÁRIO: Licélio Jackson Guimarães, CPF Nº 421.645.164-00.

CONTRATADO: ANTONIO WILLIAN COSTA EPP, CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

SIGNATÁRIO: ANTONIO WILLIAM COSTA JUNIOR, CPF Nº 026.933.693-12

VALOR: R\$ 186.135,00 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER.....: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO.....: 2.11.02 - SECRET. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROJ./ATIV.: 2.083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE.....: 021

ELEMENTO DA DESESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJ./ATIV.: 2.085 - Manut. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC

FONTE.....: 021 - 022

ELEMENTO DA DESESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 e 10.520/02.

DATA ASSINATURA: 03 de maio de 2016

Vigência: 03/05/2016 a 31/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 176/2016

CONVITE N.º: 001/2016

Objeto: Contratação de Empresa Para a Construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município de Itajaí/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN, CNPJ Nº 01.612.395/0001-46.

SIGNATÁRIO: Licélio Jackson Guimarães, CPF Nº 421.645.164-00.

CONTRATADO: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua João Leocádio Gonzaga, nº 42, Choab, Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ Nº 23.200.679/0001-68

SIGNATÁRIO: Erico Rosa de Farias, CPF/MF nº 052.707.954-50

VALOR: R\$ 138.525,72 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER.....: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO.....: 2.06.02 - SEC. MUN. DA PRO. HAB. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO.: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROJ./ATIV.: 1.015 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO

FONTE.....: 031 – 032

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05/05/2016

Vigência: 05/05/2016 a 01/12/2016.

ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28003/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2016

Data de abertura: 12/05/2016

Hora: 09h00min

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAL DE GESTÃO COM PREENCHIMENTO NO SARGSUS E PROCESSAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE COM TRANSMISSÃO AO DATASUS MS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ RN

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN torna público a ERRATA E PRORROGAÇÃO da Licitação em epígrafe em conformidade com os termos do Processo Licitatório Nº 40001/2016:

Devido à erro de digitação, altera-se as alíneas “F” e “F” do item 5.3 do termo de referência do edital em epígrafe. Passando a vigorar a seguinte redação:

Onde ler-se:

e) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues.

f) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues;

Leia-se:

e) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Itajaí, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itajaí.

f) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Itajaí;

Devido a erro de digitação, altera-se a área de individualização da minuta do contrato do edital em epígrafe. Passando a vigorar a seguinte redação:

Onde ler-se:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITAJÁ E, DO OUTRO, A EMPRESA: XXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX.

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITAJÁ E, DO OUTRO, A EMPRESA: XXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX.

Considerando que a presente retificação NÃO afeta diretamente a formulação das propostas, permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Itajaí/RN, 05/05/2016

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro

EM BRANCO



CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: como Motorista, lotada na Secretária de Transporte, contrato nº 175/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO: ALDEMIER PEREIRA DA SILVA**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 761.755.454-00; **FUNDAMENTO LEGAL:** NA LEI MUNICIPAL Nº 0285/2016-GP E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX, NO VALOR TOTAL: **R\$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 05.05.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.12 – Secretaria de Transporte – 26 – Função – Transporte – 122 – Administração Geral – 2.088 – Manutenção da Secretaria de Transporte – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 05/05/2016** - Itajá/RN, 05/05/2016 – LICELIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: como Técnica em Cadastro Único, a ser lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, contrato nº 168/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO (A): CLEIDE DELFINA DA SILVA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 050.956.514-08; **FUNDAMENTO LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 0285/2016-GP. **VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.05.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002. Poder Executivo** – 2.06.02 – Secretaria Municipal da Promoção, Habitação de assistência Social – 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/05/2016** - Itajá/RN, 02/05/2016 – LICELIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Obras, contrato nº 167/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO: EDSON CARDOSO DA SILVA SOUZA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 104.144.824-41; **FUNDAMENTO LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 0285/2016 - GP. **VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.05.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.14. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Subfunção – 452- Serviços Urbanos – 2.093. Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/05/2016** - Itajá/RN, 02/05/2016 – LICELIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

RESCISÃO UNILATERAL DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 165/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46.

CONTRATADO: JULIANA MARIA LOPES DE FIGUEREDO, CPF nº 098.669.084-88

OBJETO: formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 165/2016, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

DO DISTRATO: O Contrato nº. 165/2016 celebrado entre as partes fica automaticamente RESCINDIDO a partir da presente data, levando-se em consideração a Decisão da Administração Municipal. 02/05/2016 – Licélio Jackson Guimarães. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: como Vigilante, lotada na Secretária de Educação, contrato nº 174/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO: WELLIANO CABRAL DANTAS**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 063.728.074-16; **FUNDAMENTO LEGAL:** NA LEI MUNICIPAL Nº 0285/2016-GP E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX, NO VALOR TOTAL: **R\$ 6.922,66 (SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** DE 04.05.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.10.02. Secretaria de Educação – 12. Educação – 361. Ensino Fundamental – 2.066. Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB – 40% - 3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 04/05/2016** - Itajá/RN, 04/05/2016 – LICELIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itajá/RN devidamente autorizado pelo presidente desta casa torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2016, tipo menor preço por lote, no dia **19/05/2016**, às **14H00MIN (HORA LOCAL)**, na sede da Câmara Municipal de Itajá, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ÓRGÃO**. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Itajá/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.leg.br/licitacoes/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajá/RN, 06/05/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro

EM BRANCO

EM BRANCO